



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: gabinte@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 121/2021

Fixa expediente interno nos Órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para conter o avanço e a propagação da COVID-19 em nosso Município,

CONSIDERANDO que o expediente interno é uma medida eficaz no sentido de coibir a circulação de pessoas na cidade, pois, grande parte da circulação se dá em razão de cidadãos procurando atendimento nos órgãos públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno em todos os Órgãos da Administração Municipal, entre os dias 25/05/2021 a 07/06/2021, exceto Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social para casos de vulnerabilidade social, Secretaria de Agricultura para emissão de notas de produtor e Conselho Tutelar.

Art. 2º Todos os setores da Administração Pública deverão colocar à disposição dos munícipes na porta do seu Setor ou Prédio um número de telefone para contato com o servidor responsável pelo Setor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
em 24 de maio de 2021.


FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício